



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 018/2021

Processo n.º: 060 – PLEX 010/2021

Assunto: Imóveis

P A R E C E R

O Prefeito Municipal, através do Projeto de Lei n.º 010/2021, busca autorização legislativa para alterar a redação do inciso I do artigo 1º da Lei n.º 6590/2019, que autoriza o Executivo Municipal a proceder a desafetação de imóvel e, após, alienação do mesmo.

A mensagem justificativa informa que, a partir da autorização da desafetação do bem municipal pela referida Lei Municipal, a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento iniciou o projeto de desmembramento da Rua Rondônia, no Bairro Santa Rita. Entretanto, ao tentar registrar o imóvel, verificou haver uma divergência entre a descrição das medidas e confrontações originais da rua na sua respectiva matrícula e aquelas constantes da Lei sancionada.

Analisada a matéria, os membros da CGP, por unanimidade dos presentes, concluíram que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 09 de março de 2021.

Ver. Juarez Vieira da Silva – PTB
Presidente

Ver. Talis Ferreira – PP
1º Secretário

Ver. Gustavo Oliveira
PP

Ver. Paulo Azeredo
PDT

ALS